



**Universidade Federal do Ceará  
Coordenadoria de Concursos – CCV**

**Edital Nº 04/2013**

**Regulamenta o Processo Seletivo para a oferta de cursos de graduação, na modalidade semipresencial, a serem ministrados pela Universidade Federal do Ceará.**

A Coordenadoria de Concursos (CCV), da Universidade Federal do Ceará, amparada por Edital n.º 01/2005 envolvendo universidades públicas, Universidade Aberta do Brasil – UAB, Ministério da Educação – MEC e de acordo com a Resolução n.º 06/CONSUNI/UFC, de 13 de Agosto de 2003, o que dispõem o inciso II do Artigo 44 e os parágrafos 1º, 2º e 3º do Artigo 80 da Lei N.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto N.º 5.622, de 19 de dezembro de 2005, a Portaria Normativa N.º 2 de 10 de janeiro de 2007 e de acordo com o que prescreve a alínea "c" do Artigo 11 do Estatuto da UFC e os artigos 72, 73 e 74 do Regimento Geral da UFC, e das Resoluções do CONSUNI n.ºs 16, 17, 19, e 20, de 11.11.2006 e Resoluções do CONSUNI n.ºs 16 de 20.07.2007, n.º19 de 25.11.2008, n.ºs 28 e 29 de 30.09.2010, anuncia que estarão abertas de **7 a 12 de janeiro de 2014**, exclusivamente pela Internet, no endereço <http://www.ccv.ufc.br>, as inscrições para o Processo Seletivo destinado a selecionar candidatos para os Cursos a serem ministrados na modalidade semipresencial, dessa Universidade, com início no primeiro semestre de 2014, **exclusivamente**, pelo desempenho no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2013.

**1. Das Disposições Preliminares**

- 1.1. Poderão concorrer às vagas previstas no Item 3, deste Edital, somente candidatos que tenham concluído o Ensino Médio e tenham participado da edição do Exame Nacional do Ensino Médio em 2013.
- 1.2. Após a matrícula dos candidatos classificados em cada curso/polo, caso restem vagas, serão chamados os classificáveis, obedecendo-se a ordem decrescente de notas da avaliação de desempenho do ENEM 2013, e os seguintes critérios:
  - a) candidatos aprovados para o mesmo curso, em polos diferentes, observada a menor distância geográfica entre o polo para o qual o candidato fez inscrição e o polo que apresenta vaga(s) remanescente(s);
  - b) candidatos aprovados em qualquer curso, observada a menor distância geográfica entre o polo para o qual o candidato fez inscrição e o polo que apresenta vaga(s) remanescente(s).

**2. Da Inscrição**

**2.1. Processo de Inscrição**

- 2.1.1. O requerimento de inscrição será admitido exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico <http://www.ccv.ufc.br>, das 9h do dia 7 de janeiro às 23h59 do dia 12 de janeiro de 2014, observado o horário de Fortaleza, mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição e o envio dos dados à CCV.
- 2.1.2. No preenchimento do Formulário de Inscrição, o candidato indicará o número de inscrição do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2013, o curso e o polo de ensino para o qual estará concorrendo, como também o tipo de vaga, público geral ou reserva de vagas para cotista.
- 2.1.3. Será aceita somente uma única inscrição para cada candidato, que concorrerá a uma única vaga.
- 2.1.4. No período de inscrição, o candidato poderá fazer correções/atualizações em seus dados e modificar a opção de Curso/Polo. A partir das 23h59 do dia 12 de janeiro de 2014, não será mais permitida nenhuma alteração nos dados enviados. O único dado que não poderá ser alterado/corrigido é o número do CPF.
- 2.1.5. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de única responsabilidade do declarante e somente

o preenchimento, envio e confirmação de dados do Formulário de Inscrição não gera qualquer direito de participação no processo seletivo.

2.1.6. A CCV não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, não envio dos dados, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores adversos que impossibilitem a transferência de dados.

2.1.7. Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital.

2.1.8. A inscrição tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo desde que verificadas falsidades ou inexatidões nas informações prestadas.

2.1.9. No ato da inscrição, o candidato deverá informar um endereço eletrônico que assegure a validade até o final da Seleção.

## **2.2. Da Reserva de Vagas para Cotas**

**2.2.1.** A solicitação de inscrição para candidatos concorrentes à reserva de vagas através do sistema de cotas terá validade para o processo seletivo anunciado neste Edital. O candidato deverá comprovar documentalmente o enquadramento em uma das classe de cotas previstas no subitem 2.2.2.

### **2.2.2. São as seguintes as classe de cotas previstas em Lei :**

- L1) ter renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a um e meio (1½) Salário Mínimo equivalente ao valor bruto de R\$ 1.017,00(hum mil e dezessete reais), e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública (Lei nº 12.711/2012) ;
- L2) ser autodeclarado preto, pardo ou indígena, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a um e meio (1½) Salário Mínimo equivalente ao valor bruto de R\$ 1.017,00(hum mil e dezessete reais), e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola públicas (Lei nº 12.711/2012) ;
- L3) ter cursado integralmente o ensino médio em escola pública (Lei nº 12.711/2012), independente da renda (art.14, II, Portaria Normativa nº 18/2012) ;
- L4) ser autodeclarado preto, pardo ou indígena, independentemente da renda (art.14,II, Portaria Normativa nº18/2012), e tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública (Lei nº12.711/2012).

## **2.3 Da Entrega da Documentação**

2.3.1. Para a entrega da documentação comprobatória a que se refere o item 2.2.1, o candidato deverá:

a) preencher o Formulário de Entrega de Documentação, disponível no site da CCV.

b) imprimir o citado Formulário e colá-lo na parte da frente de um envelope pardo do tamanho ofício. Em seguida, colocar no envelope, os documentos listados no ANEXO I que deverão ser entregue, como cópia autenticada em cartório (frente e verso) ou como cópia, sem autenticação, desde que acompanhada do original para fins de reconhecimento de autenticidade pelo receptor documentos. Não haverá devolução dos documentos recebidos.

c) entregar o envelope contendo a documentação comprobatória no período de 07 a 13 de janeiro de 2014, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h, **exceto** para o Polo Caucaia Fundação FECET, que terá horário único das 14h às 18h, nos endereços informados no item 2.4.

2.3.2. Em nenhuma hipótese, haverá anexação ou substituição de qualquer documento fora do período estabelecido no subitem anterior.

2.3.3. O resultado da análise dos documentos será divulgado no site da CCV, <http://www.ccv.ufc.br> no dia 28 de janeiro de 2014.

## **2.4. Dos Locais de Entrega de Documentos**

2.4.1. O Formulário de Entrega de Documentação juntamente com os documentos comprobatórios anexados, deverá ser entregue em um dos polos listados abaixo.

Polo	Local	Telefone
<b>Beberibe</b>	CENTEC Rui Facó – Beberibe Rua José Bessa, 299, Bairro Centro – Cidade: Beberibe – Estado do Ceará	(85) 3338.2035 3338.1836
<b>Caucaia E.M. Flavio Marcilio</b>	Escola Municipal Flávio Marcílio Portela Rua 05, nº 23, Conjunto Vicente Arruda, Bairro Itambé I – Cidade: Caucaia – Estado do Ceará	(85) 3342.7937 3342.1161
<b>Caucaia Rubens Vaz</b>	Escola Municipal Economista Rubens Vaz da Costa Av. Novo Horizonte, s/n Conjunto Mal. Rondon, Bairro Jurema – Cidade: Caucaia – Estado do Ceará	(85) 3259.3506
<b>Caucaia Fundação FECET</b>	Ensola de Ensino Fundamental Maria Dolores Menezes de Almeida Rua da Consolação, 465 – Novo Pabuçu – Cidade: Caucaia – Estado do Ceará Próximo ao ponto final da linha de ônibus Caucaia/Vicente Arruda	(85) 3342.1179
<b>Itapipoca</b>	Núcleo de Informações Tecnológicas – NIT Rua João Cordeiro, s/n, Bairro Coqueiro – Cidade : Itapipoca – Estado do Ceará	(88) 3631.3379
<b>Jaguaribe</b>	Polo UAB - Jaguaribe Rua Padre João Bandeira, s/n, Bairro Centro – Cidade: Jaguaribe – Estado do Ceará	(88) 3522.1373
<b>Quixeramobim - Andrade Furtado</b>	Pólo UAB do Sertão Central Av. Dr. Joaquim Fernandes 382, bl. C - Centro Quixeramobim - CE. CEP 63.800-000	(88)3441.4415 3441.1368
<b>Russas</b>	CENTEC – Russas Travessa Pedro Araújo, s/n - Bairro Ypiranga – Cidade: Russas – Estado do Ceará Próximo à Escola Profissionalizante Prof. Walquer C.Maia (antigo Liceu)	(88) 3411.2769

### 2.5. Inscrições confirmadas e indeferidas para reserva de vagas

2.5.1. A CCV divulgará no dia **28 de janeiro de 2014**, no endereço eletrônico <http://www.ccv.ufc.br> a relação das solicitações de inscrições confirmadas e indeferidas (negadas).

2.5.2. Caberá Recurso Administrativo, exclusivamente, do resultado da análise da documentação que deverá ser solicitado no dia **29 de janeiro de 2014**, exclusivamente, através de Requerimento Administrativo, *on-line*, em Formulário disponibilizado no endereço eletrônico, [www.ccv.ufc.br](http://www.ccv.ufc.br). O resultado do Recurso Administrativo será divulgado no dia 31 de janeiro de 2014, na referida página da Internet.

### 3. Das Vagas

As vagas ofertadas para o primeiro semestre de 2014 terão a distribuição por Curso/Polo e período letivo regular, distribuídas em público geral e candidatos cotistas, no percentual de 50% para cada, de acordo com o seguinte quadro:

Polo	Código	Nome do Curso	Vagas					
				AC	L1	L2	L3	L4
Beberibe	111	Letras Inglês – Licenciatura	50	25	4	9	3	9
	110	Letras Português - Licenciatura	50	25	4	9	3	9
	108	Matemática – Licenciatura	50	25	4	9	3	9
	115	Administração em Gestão Pública	50	25	4	9	3	9

Caucaia FM	111	Letras Inglês – Licenciatura	30	15	2	6	2	5
	110	Letras Português - Licenciatura	50	25	4	9	3	9
	108	Matemática – Licenciatura	30	15	2	6	2	5
	118	Pedagogia – Licenciatura	30	15	2	6	2	5
Caucaia RV	111	Letras Inglês – Licenciatura	30	15	2	6	2	5
	110	Letras Português - Licenciatura	30	15	2	6	2	5
	118	Pedagogia – Licenciatura	50	25	4	9	3	9
Caucaia FF	112	Física – Licenciatura	50	25	4	9	3	9
	113	Letras Espanhol - Licenciatura	50	25	4	9	3	9
	111	Letras Inglês – Licenciatura	60	30	4	11	4	11
	110	Letras Português - Licenciatura	50	25	4	9	3	9
	108	Matemática – Licenciatura	90	45	7	16	7	15
	109	Química – Licenciatura	60	30	4	11	4	11
Itapicoca	113	Letras Espanhol - Licenciatura	29	14	2	6	2	5
	111	Letras Inglês – Licenciatura	30	15	2	6	2	5
	110	Letras Português - Licenciatura	29	14	2	6	2	5
	118	Pedagogia – Licenciatura	50	25	4	9	3	9
Jaguaribe	112	Física – Licenciatura	30	15	2	6	2	5
	111	Letras Inglês – Licenciatura	50	25	4	9	3	9
	110	Letras Português - Licenciatura	50	25	4	9	3	9
	109	Química – Licenciatura	30	15	2	6	2	5
Quixeramobim Andrade Furtado	113	Letras Espanhol - Licenciatura	50	25	4	9	3	9
	111	Letras Inglês – Licenciatura	50	25	4	9	3	9
	110	Letras Português - Licenciatura	50	25	4	9	3	9
	109	Química – Licenciatura	30	15	2	6	2	5
Russas	112	Física – Licenciatura	30	15	2	6	2	5
	110	Letras Português - Licenciatura	30	15	2	6	2	5
	108	Matemática – Licenciatura	30	15	2	6	2	5
	118	Pedagogia – Licenciatura	35	17	2	7	2	7
	109	Química – Licenciatura	30	15	2	6	2	5
	115	Administração em Gestão Pública	45	22	3	9	3	8
		<b>Total</b>	<b>1.488</b>	<b>742</b>	<b>110</b>	<b>279</b>	<b>95</b>	<b>262</b>

#### 4. Dos Critérios da Seleção

4.1. Será considerada a ordem decrescente da nota gerada a partir da média aritmética simples das proficiências de todas as provas que compõem o ENEM 2013, considerando-se duas casas decimais, por Curso/Polo, de acordo com a distribuição das vagas.

4.2. Os empates nas médias finais em cada Curso/Polo, ou entre classificáveis, serão resolvidos com a aplicação, em ordem de eliminação sucessiva, dos seguintes critérios:

- I. maior nota obtida na Redação;
- II. maior nota obtida na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- III. maior nota obtida da prova de Matemática e suas Tecnologias;

- IV. maior nota obtida na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;  
V. maior nota obtida na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias.

## 5. Do Resultado

O resultado final será divulgado no dia 31 de janeiro de 2014, no endereço <http://www.ccv.ufc.br>.

## 6. Calendário de Atividades

Atividade	Data/Período
Solicitação de Inscrição, via internet.	07 a 12 de janeiro de 2014.
Recebimento do Formulário de Entrega de Documentação e dos documentos comprobatórios das cotas, das 9h às 12h e das 14h às 17h, nos endereços dos Polos.	07 a 13/janeiro
Resultado das inscrições confirmadas e indeferidas no endereço <a href="http://www.ccv.ufc.br">www.ccv.ufc.br</a>	28/janeiro
Requerimento de recurso administrativo contra o resultado da análise de documentos, <b>exclusivamente</b> , no endereço <a href="http://www.ccv.ufc.br">www.ccv.ufc.br</a>	29/janeiro
Divulgação do resultado do recurso administrativo, no endereço <a href="http://www.ccv.ufc.br">www.ccv.ufc.br</a>	31/janeiro
Resultado Final da Seleção no endereço <a href="http://www.ccv.ufc.br">www.ccv.ufc.br</a>	31/janeiro

## 7. Das Disposições Finais

7.1. A inscrição na Seleção regida por esse Edital implica a concordância do fornecimento, por parte do Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, das informações cadastrais do candidato inscrito, incluindo dados socioeconômicos e de proficiência no ENEM 2013 à Universidade Federal do Ceará.

7.2. Caso as vagas reservadas às classes de cotas (L1, L2 e L3) sejam ocupadas, os candidatos a essas classes de cotas que não forem selecionados passarão a concorrer às vagas de ampla concorrência (público geral).

7.3. A CCV divulgará a lista dos candidatos selecionados, em ordem alfabética, por Curso/Polo, de acordo com a tabela de distribuição de vagas, item 3, seguindo a ordem de classificação.

7.4. Caso haja vacância ou vagas não ocupadas pelos candidatos selecionados, será publicada após a matrícula destes, a lista de classificáveis, seguindo os mesmos critérios de pontuação.

7.5. Caso haja vaga oriunda de cotas classes (L1, L2 ou L4) não ocupada durante o período de solicitação de matrícula, será publicada lista de classificáveis específica para cada classe de cota que disponha de vaga a ser ocupada.

7.6. Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas às cotas, em decorrência do disposto na Lei nº 12.711/2012, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.

7.7. A UFC se desobriga do envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra comunicação direta com os candidatos. É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar o processo através do site da CCV e/ou do Instituto Universidade Virtual, através do link [www.semipresencial.virtual.ufc.br](http://www.semipresencial.virtual.ufc.br).

7.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Instituto Universidade Virtual e/ou Pró-Reitoria de Graduação.

Fortaleza, 20 de dezembro de 2013.

**Prof<sup>a</sup>. Maria de Jesus de Sá Correia**  
Presidente da CCV/UFC

## ANEXO I

### DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA – COTAS

#### I. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DE PROVENIÊNCIA DO ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA

##### 1. Histórico Escolar do Ensino Médio (obrigatório para todas as classes de cotas)

#### II. DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA

##### 2. PARA O RESPONSÁVEL PELA UNIDADE FAMILIAR (RF)

- 2.1. Comprovante de cadastramento no CadÚnico, quando for o caso;
- 2.2. Comprovante de Número de Identificação Social (NIS), quando for o caso;

#### II. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DO NÚCLEO FAMILIAR

##### 3. PARA O RESPONSÁVEL PELA UNIDADE FAMILIAR (RF)

- 3.1. “DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DO NÚCLEO FAMILIAR”, preenchido e assinado, de acordo com modelo disponível em <http://www.prograd.ufc.br/sisu>.

##### 4. PARA MEMBROS MENORES DE 16 ANOS DE IDADE:

- 4.1. Cópia da certidão de nascimento;

##### 5. PARA MEMBROS MAIORES DE 16 ANOS DE IDADE:

- 5.1. Cópia do RG;
- 5.2. Cópia do Título de Eleitor, quando for o caso;
- 5.3. Comprovante de Situação Cadastral no CPF (emitido através do site da Receita Federal do Brasil, quando for o caso);
- 5.4. Cópia do CTPS, quando for o caso;

#### III. LISTA DE DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

##### 6. TRABALHADORES ASSALARIADOS

- 6.1. Cópias dos últimos 3 (três) contracheques;
- 6.2. Cópias das últimas 3 (três) Declarações de IRPF acompanhadas do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e das respectivas notificações de restituição, quando houver;
- 6.3. Cópia da CTPS registrada e atualizada;
- 6.4. Cópia da CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 6.5. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- 6.6. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

##### 7. ATIVIDADE RURAL

- 7.1. Cópias das últimas 3 (três) Declarações de IRPF acompanhadas do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e das respectivas notificações de restituição, quando houver;
- 7.2. Cópias das últimas 3 (três) Declarações de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- 7.3. Cópias de quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 7.4. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;

7.5. Cópias de Notas fiscais de vendas.

#### **8. APOSENTADOS E PENSIONISTAS**

- 8.1. Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 8.2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 8.3. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

#### **9. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS**

- 9.1. “DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL”, preenchida e assinada de acordo com modelo publicado em [www.prograd.ufc.br/sisu](http://www.prograd.ufc.br/sisu), quando for o caso;
- 9.1. Cópias das últimas 3 (três) Declarações de IRPF acompanhadas dos recibos de entrega à Receita Federal do Brasil e das respectivas notificações de restituição, quando houver;
- 9.2. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 9.3. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 9.4. Extratos bancários dos últimos três meses.

#### **10. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**

- 10.1. Cópias das últimas 3 (três) Declarações de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhadas dos recibos de entrega à Receita Federal do Brasil e das respectivas notificações de restituição, quando houver.
- 10.2. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- 10.3. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

#### **IV. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A AUTO-DECLARAÇÃO PARA PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS**

##### **11. PARA OS CANDIDATOS A TODAS AS CLASSES DE COTAS:**

- 11.1. “TERMO DE AUTODECLARAÇÃO” preenchido e assinado, de acordo com modelo abaixo:



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

### AUTODECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_,  
RG: \_\_\_\_\_, telefone de contato ( ) \_\_\_\_\_, candidato ao  
Processo Seletivo para o curso de graduação na modalidade semipresencial da UFC, através do  
Edital nº 04/2013, concorro a vaga, destinada ao sistema de cotas, de acordo com a Lei nº 12.711,  
de 29/08/2012 e o Decreto nº7.824, de 11/10/2012, na condição de \_\_\_\_\_.

Data : \_\_\_\_/\_\_\_\_/ 2014.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato**